

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO”

1. DAS EMPRESAS PROMOTORAS

PROJETO IMOBILIÁRIO E 16 LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, conj. 72, sala 16E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.893.910/0001-43; **PROJETO IMOBILIÁRIO E 36 LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 72, sala 36E, Vila Olímpia, CEP 04551-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.847.726/0001-71, doravante denominadas simplesmente **INCORPORADORA**.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Neste regulamento:

- a) **PROMOÇÃO** significa a promoção “INDIQUE UM AMIGO”;
- b) **EMPREENDIMENTO**: “GET JARDIM BOTÂNICO”, localizado no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Curió, nº 860, Jardim Campanário, CEP 09931-620, objeto da Matrícula nº 60.736 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema – SP ; “LUV” está localizado no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Curió, nº 868, Jardim Campanário, CEP 09931-620, objeto da Matrícula nº 60.738 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema – SP.
- c) **CLIENTES** são aqueles que adquiriram uma ou mais unidades autônomas do “GET JARDIM BOTÂNICO” e do “LUV”, que se encontram adimplentes perante a **INCORPORADORA**, bem como que tenham recebido o comunicado referente à **PROMOÇÃO** em suas residências.
- d) **AMIGOS** são as pessoas indicadas pelos **CLIENTES** que adquirirem, no período de 24/01/2019 a 28/02/2019, uma ou mais unidades autônomas do “LUV”, mediante a assinatura do “Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma”;
- e) **CONTRATO** são os Instrumentos Particulares de Promessa de Venda e Compra de Unidades Autônomas do **EMPREENDIMENTO**;
- f) **PRÊMIO**: 2 (duas) TV’s de 42”, sendo 1 (uma) para os **CLIENTES** e 1 (uma) para os **AMIGOS**, de marca e modelo a serem escolhidos pela **INCORPORADORA**. O **PRÊMIO** será entregue no endereço das unidades autônomas adquiridas através do **CONTRATO**, dentro do prazo determinado no item 6.1 abaixo. A **INCORPORADORA** poderá optar, a seu exclusivo

critério, por substituir a TV de 42” por 1 (um) *Voucher*, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 A PROMOÇÃO é aberta exclusivamente aos **CLIENTES** do **EMPREENHIMENTO** que indicarem seus **AMIGOS**, desde que atendidos todos os demais requisitos constantes nos itens “c” e “d” da Cláusula 2.1 acima.

3.2 A PROMOÇÃO não é válida para os casos de permuta de unidades autônomas, ainda que referida troca se dê por outra unidade autônoma do mesmo Empreendimento.

3.3 A PROMOÇÃO não é válida para unidades autônomas adquiridas através de instrumentos particulares ou públicos de cessão de direitos e obrigações firmados com clientes.

3.4 Os CLIENTES e os **AMIGOS** perderão o direito ao recebimento do **PRÊMIO**, caso os mesmos assinem o Termo de Distrato, ainda que solicitem a emissão de Carta de Crédito.

4. DA VALIDADE

4.1 A PROMOÇÃO será válida para as unidades autônomas comercializadas aos **AMIGOS** no período de 24/01/2019 a 28/02/2019, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da **INCORPORADORA**.

5. DOS REQUISITOS

5.1 O CLIENTE que tiver efetivado a compra de uma ou mais unidades autônomas do “GET JARDIM BOTÂNICO” e do “LUV”, se encontrando adimplente perante a **INCORPORADORA**, e indicar um **AMIGO** que efetivar a compra de uma ou mais unidades autônomas do “LUV”, no período de 24/01/2019 a 28/02/2019.

5.2 Os CLIENTES e os **AMIGOS** que estiverem com todas as suas obrigações cumpridas até o momento da entrega das chaves, e, caso necessário, assinarem o financiamento com o agente financeiro conforme disposição contratual, e conseqüentemente, possam receber as chaves da unidade autônoma.

5.3 Perderão, os CLIENTES e os **AMIGOS**, o direito a premiação se, por qualquer razão, houver atraso nos pagamentos e/ou em caso de distrato do **CONTRATO**, por qualquer um dos dois, e/ou no caso de assinar cessão de direitos e obrigações contratuais referente à unidade adquirida, observando o disposto no Item 3.

5.3 Os CLIENTES e **AMIGOS** deverão ter seu nome completo e CPF indicado pelo **AMIGO** na assinatura do Termo de Aceite anexo deste regulamento para que ambos tenham direito a receber a premiação estabelecida no item 2.1, alínea *f*.

6. DA CONTEMPLAÇÃO DOS CLIENTES E DOS AMIGOS

6.1 Os **CLIENTES** e os **AMIGOS** contemplados receberão o **PRÊMIO** em até 90 (noventa) dias contados da entrega das chaves das respectivas unidades adquiridas, em local a ser estabelecido pela **INCORPORADORA**. Caso os **CLIENTES** e os **AMIGOS** não retirem o **PRÊMIO** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da comunicação realizada pela **INCORPORADORA**, os **CLIENTES** e os **AMIGOS** perderão o direito de receber o **PRÊMIO**.

6.2 A empresa fornecedora do **PRÊMIO** será única responsável pela emissão da Nota Fiscal, objeto da presente **PROMOÇÃO**, bem como por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários relativos ao **PRÊMIO**, ficando a **INCORPORADORA** isenta e imune de qualquer responsabilidade.

6.3 O atraso no pagamento das obrigações assumidas pelos **CLIENTES** e **AMIGOS**, ensejará na perda do direito ao benefício objeto da presente **PROMOÇÃO**, não podendo os **CLIENTES** e os **AMIGOS** pleitearem o recebimento do **PRÊMIO**, ainda que os valores em aberto sejam pagos.

6.4 Os **CLIENTES** e os **AMIGOS** que forem contemplados, serão comunicados pela **INCORPORADORA**, via SAC, através de correio eletrônico ou telefone indicado no **CONTRATO** celebrado com a **INCORPORADORA**.

6.5 O **PRÊMIO** não poderá ser transferido em hipótese alguma, para outras pessoas, nem reembolsado em dinheiro ou cedido para terceiros em função de cessão da unidade compromissada, e, nem por outra forma qualquer.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7.1. Com a participação no evento promocional em referência, os **CLIENTES** e **AMIGOS**, desde já, concordam e autorizam a utilização, gratuita, de seus nomes, dos direitos de imagem e voz, com vistas a fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e conseqüente reforço da mídia publicitária, durante e após o término da campanha promocional, sem qualquer ônus ou encargos para a **INCORPORADORA**.

7.2. Com a participação neste evento estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados e solucionados exclusivamente pela **INCORPORADORA**.

7.3. A **INCORPORADORA** reserva-se o direito de alterar qualquer item desta campanha promocional, sem aviso prévio dos participantes, que estiverem com o processo de indicação em andamento.

7.4. Eventuais alterações deste **REGULAMENTO** serão realizadas por Termo escrito, em aditamento ao presente.

7.5. A critério exclusivo da **INCORPORADORA** poderá ser excluído desta **PROMOÇÃO** qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e a ética das empresas envolvidas com a promoção.

7.6. Conforme acima mencionado, o valor de cada *Voucher* é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Desta forma, caso os **CLIENTES** e os **AMIGOS** optem por adquirir produto(s) de valor superior ao do *Voucher*, deverão arcar com o pagamento da diferença aferida.

7.7. A **INCORPORADORA** não está obrigada a entregar novo *Voucher*, caso os **CLIENTES** e/ou os **AMIGOS** extraviem o *Voucher* entregue pela mesma.

7.8. As imagens utilizadas na veiculação desta **PROMOÇÃO** são meramente ilustrativas, podendo o material publicitário ser modificado a qualquer momento, a exclusivo critério das **INCORPORADORAS**.

7.9. A **PROMOÇÃO** é limitada a 1 (um) voucher por unidade indicadora, independentemente do número de **AMIGOS** indicados pelo **CLIENTE**.

ANEXO I

NOME DO CLIENTE:

DADOS DA UNIDADE AUTÔNOMA DO CLIENTE:

AMIGO, ciente e de acordo:

Eu, _____,
adquirente da Unidade Autônoma nº _____, Bloco _____, do empreendimento denominado "LUV", qualificado no Quadro Resumo do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma, indicado pelo **CLIENTE**, acima qualificado, tenho ciência e aceito todos os termos do regulamento acima descrito, sem qualquer exceção, sendo que não tenho qualquer dúvida quanto aos itens do presente regulamento.

CLIENTE

Nome:

RG:

CPF/MF:

AMIGO

Nome:

RG:

CPF/MF: